



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Conceição.

Conceição/PB, 06 de janeiro de 2025.

Encaminhamos para apreciação pelos Senhores Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo que DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA SIMBOLOGIA SM-2 AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo assim, apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e em seguida, aprovada pelos nobres Edis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA** dado a importância da matéria ora levado à apreciação.

Certo de contarmos com o apoio e compreensão dos nobres edis aguardamos a análise, discussão e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 010/2025

Conceição/PB, 06 de janeiro de 2025.

*Exmo. Sr.  
Fidelis Rodrigues de Luna  
Presidente da Câmara Municipal*

**Senhor Presidente:**

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelênciia, Projeto de Lei Municipal que DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA SIMBOLOGIA SM-2 AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Certo de contarmos com o costumeiro apoio e a compreensão dos nobres edis ao Projeto de Lei apresentado e dado à relevância da matéria aguardamos a imediata aprovação.

Atenciosamente,

  
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei complementar visa corrigir uma omissão verificada na Lei Complementar nº 067/2024, que criou o cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil, sem, no entanto, atribuir a este cargo uma simbologia de classificação. Tal lacuna prejudica a correta organização administrativa e o enquadramento funcional, além de comprometer a definição de sua remuneração conforme previsto na legislação municipal.

A atribuição da simbologia **SM-2** ao referido cargo alinha-se à estrutura organizacional já estabelecida pela Lei Complementar nº 017/2017, garantindo uniformidade na classificação dos cargos de direção e assessoramento do município. Essa medida também assegura a regularidade administrativa e a devida valorização do cargo, imprescindível para a gestão eficiente das ações de Defesa Civil.

Dessa forma, o projeto busca atender ao princípio da legalidade e à necessidade de clareza administrativa, razão pela qual solicitamos a aprovação desta Casa Legislativa.

Conceição, 06/01/2025

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
Gabinete do Prefeito

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 09/2025**

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA SIMBOLOGIA  
SM-2 AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil, criado pela Lei Complementar nº 067/2024, passa a ser classificado com a simbologia SM-2, conforme disposto na Lei Complementar nº 017/2017.

**Art. 2º** A remuneração do Secretário Municipal de Defesa Civil será a correspondente à simbologia SM-3, conforme valores definidos em legislação municipal específica.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 06 de janeiro de 2025.

  
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL